

PROCESSO Nº 23411.017900/2019-78

CONTRATO Nº 05/2019 - UMUARAMA

APOSTILAMENTO Nº 02/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 05/2019 – UMUARAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS UMUARAMA, E A EMPRESA **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ORGÂNICA E/OU SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158402, CAMPUS UMUARAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0007-00, com sede na à Rodovia PR 323 – KM 310 - Parque Industrial I - CEP: 87507-014, Umuarama/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **CARLOS JOSÉ DALLA NORA**, portador da Cédula de Identidade nº 7053424656 SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.761.920-72, designado conforme Portaria n. 1673, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e pela a Resolução/CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1768, Bairro Ahú, CEP 80540-290 em Curitiba – PR., neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.687.948 SESP/SC e CPF nº 652.384.279.72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e/ou serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CI-TV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana nos **Campus Umuarama e Campus Avançado Goioerê**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.017900/2019-78, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2019**, sujeitando-se às Normas da **Lei nº Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, Lei 10520 de 17 de julho de 2002, do Decreto 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste na atualização do valor contratual, decorrente das situações abaixo elencadas:

- 1.1.1. Atualização do FAP-RAT que passou de 3,3207% para 3,75% a partir de 01/01/2021;
- 1.1.2. Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e do Emprego sob nº PR000320/2020. O índice estabelecido pelo sindicato da categoria foi de 5,73% e incide sobre o salário base e seus reflexos com data base a partir de 01/02/2021;
- 1.1.3. Repactuação do seguro de vida conforme índice 5,73% vinculado ao aumento da categoria do sindicato, a partir de 01/02/2021;
- 1.1.4. Reajuste dos insumos conforme índice 4,5591% IPCA acumulado em janeiro/2021 a partir de 01/02/2021;
- 1.1.5. Manutenção de 10% dos valores a título de aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado a partir de 01/02/2021;
- 1.1.6. Considerando o exposto no item 19.20 do Termo de Referência do PE nº 12/2019, fica resguardado o direito de revisão dos valores contratuais referentes ao monitoramento eletrônico, que poderão ser reajustados após o interregno de um ano a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Devido à repactuação supracitada, o valor total estimado deste contrato, passará de R\$ 774.403,44 (setecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 791.544,99** (setecentos e noventa e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme tabelas abaixo:

REAJUSTE ÍNDICE FAP/RAT (3,75%): VIGÊNCIA 01/01/2021 a 31/01/2021				
CAMPUS	POSTO/ MONITORAMENTO	QTDE DE POSTOS/ SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO MENSAL C= (BXA)	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 01 MES D = (CX 1 MES)
GOIOERÊ	Posto - Vigilância Armada noturna 12 horas SDF	1	4.945,59	4.945,59
	Monitoramento Eletrônico	1	5.145,15	5.145,15
UMUARAMA	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 2ª a domingo	1	13.881,21	13.881,21
	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	4.780,70	4.780,70
Soma:			28.752,66	28.752,66

REPACTUAÇÃO CCT (5,73%) - VIGÊNCIA 01/02/2021 a 28/02/2021				
CAMPUS	POSTO/ MONITORAMENTO	QTDE DE POSTOS/ SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO MENSAL C= (BXA)	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 01 MES D = (CX 1 MES)
GOIOERÊ	Posto - Vigilância Armada noturna 12 horas SDF	1	5.165,84	5.165,84
	Monitoramento Eletrônico	1	5.145,15	5.145,15
UMUARAMA	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 2ª a domingo	1	14.501,34	14.501,34
	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	4.994,12	4.994,12
Soma:			29.806,45	29.806,45

SUPRESSÃO DE POSTO GOIOERÊ CF. TERMO ADITIVO Nº 02: VIGÊNCIA 01/03/2021 a 31/07/2022				
CAMPUS	POSTO/ MONITORAMENTO	QTDE DE POSTOS/ SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO MENSAL C= (BXA)	VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA 01 MES D = (CX 17 MESES)
GOIOERÊ	Posto - Vigilância Armada noturna 12 horas SDF	0	-	-
	Monitoramento Eletrônico	1	5.145,15	87.467,55
UMUARAMA	Posto - Vigilância Armada Noturna 12x36 2ª a domingo	1	14.501,34	246.522,74
	Posto – Vigilância Armada Diurna 12 horas SDF	1	4.994,12	84.900,12
Soma:			24.640,61	418.890,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158402

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37 e 33.90.39

PI: LFUNCPO100N

Empenhos: 2021NE000006, 2021NE000012 e 2021NE000013.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo de Apostilamento, e complementá-la, caso necessário, no prazo de **10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 39.577,25 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Umuarama/PR, 30 de março de 2021.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Carlos José Dalla Nora
Representante Legal do IFPR
Diretor Geral do Campus Umuarama
**Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Paraná -
IFPR**

Luiz Alfonso Fregulia
Representante Legal
Betron Tecnologia em Segurança Ltda.

TESTEMUNHAS